

LEI MUNICIPAL N.º 3.261/2016

Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 22.739,75, e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n.º 076/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 22.739,75 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001091.118 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Rec. Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (725) R\$ 7.851,51

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (711) R\$ 7.853,58

Recurso Vinculado: 4011

10301001091.131 – Prog. de Custeio Ofic. Terap. P/Crianças e Adol. – Rec. Estadual

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (747) R\$ 3.000,00

Recurso Vinculado: 4011

10301001122.136 – Programa Saúde da Família – Rec. Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo (772) R\$ 4.034,66

Recurso Vinculado: 4090

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de dezembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.12.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento